

Leis



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA
ESTADO DA BAHIA
Av. Nossa Senhora da Boa Nova, nº 270 - Centro CEP 45.250-000
CNPJ



Lei nº 743/2017 de 29 de agosto 2017.

Abre Crédito Especial no Orçamento Anual vigente – Exercício de 2017 (Lei Municipal nº. 718/2016) para atender despesas com contrato de rateio para manutenção de Consórcio Público e dar outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Nova, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamento Anual vigente Exercício de 2017 (**Lei Municipal nº. 718/2016**) no valor de R\$ 19.800,00 (Dezenove reais mil e oitocentos reais), decorrente da inclusão dos elementos de despesa e suas respectivas fonte de recurso no QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme abaixo especificado com a finalidade de atender as despesas alusivas Consorcio Público.

ÓRGÃO:	02.02.00 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE:	02.02.01 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATIVIDADE:.	04.122.012.2.092– Crédito Especial Projeto de Lei nº___ extensão da Atividade (MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS - GABINETE)

ELEMENTO DE DESPESA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	FONTE DE RECURSO
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consorcio Público	R\$ 5.000,00	00 – Recursos Proprios
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consorcio Público	R\$12.000,00	00 – Recursos Proprios
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consorcio Público	R\$ 2.800,00	00 – Recursos Proprios
TOTAL R\$		R\$ 19.800,00	

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior será coberto por anulação total ou parcial de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício de 2017 nº. 718/2016, nos termos de que dispõe o artigo nº. 43, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos assegurados até 31 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal Boa Nova, Bahia, em 29 de agosto de 2017.


Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal